



APROVADO

PRESIDENTE

Sala das Sessões / 14 02 1989

ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Rio Branco
GABINETE DO PREFEITO



LEI N.º 53, DE 20 DE FEVEREIRO DE 1989.

REVOGA A LEI N.º 51, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1988, QUE CONCEDE AUXÍLIO PECUNIÁRIO MENSAL, A EX - VEREADORES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe competem, e, considerando a inconstitucionalidade da Lei nº 51, de 23 de dezembro de 1988, que concede benefício ou auxílio pecuniário mensal, além daqueles previstos nas Constituições Federal e Estadual, e, a necessidade de moralização da administração pública deste município; faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica revogada na sua íntegra a Lei nº 51, de 23 de dezembro de 1988, que criou o Auxílio Pecuniário Mensal aos ex-vereadores, nos termos daquela Lei.

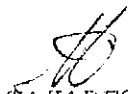
Artigo 2.º - Esta Lei entrará em vigor, na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da promulgação da Lei revogada.

Gabinete do Prefeito, em Rio Branco, 20 de fevereiro de 1989.

AFIXADO(A) EM

de fevereiro de 1989

Por: Manoel Gonçalves Lima
Função: Secretário de Gabinete


JOSÉ TAVARES DE MENEZES
Prefeito Municipal